Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 28 de Novembro de 2017 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1483

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2017

Primeiro Termo Aditivo de prazo de entrega ao Contrato nº **095/2017**.
Processo Administrativo nº **8273/2017**.
Pregão Presencial nº **018/2017** - SRP.
Contratante: **Município de Alvorada do Norte**.
Contratado: **Filgueira & Filgueira Ltda - ME**.
CNPJ/MF do Contratado: **08.992.911/0001-54**.
Objeto: Prorrogação do prazo de entrega do objeto do contrato.
Assinatura: 08/11/2017.
Prazo de Entrega: **até 16/11/2017**.

Alvorada do Norte - GO, **08** de **novembro** de **2017**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:41BF3DC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 281/2017

PORTARIA-SA Nº 281. DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JAILSON GOMES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº 433.626.481-34, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para os dias 27e 28 de novembro de 2017, no veículo VAN – placa PQJ-1819, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 2.1. e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de novembro de 2017.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:780C1033

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

TERMO CONTRATUAL Nº 009/2017

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, que entre si celebram, a CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE e empresa PRIME ENGENHARIA EIRELI – ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.020.187/0001-58, com sede administrativa estabelecida na Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, á Rua Adalto Fernandes nº 215, CEP 75.827-000, neste ato representado pelo seu Presidente vereador **GILSON DA CRUZ MARTINS**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF(MF) sob o nº 288.656.426-53, portador do RG nº M-3.807.354 SSP/MG, residente na Rua Jatai, nº 37, Qd. 37, Lt. 11, Centro, na Cidade Aparecida do Rio Doce –GO, CEP 75.827-000, denominado de CONTRATANTE;
PRIME ENGENHARIA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no CNP nº 28.331.609/0001-62, residente e domiciliado Avenida C 8, nº 1046, Qd. 96, Lt. 10, Setor Sudoeste, na cidade de Goiânia - GO, CEP 74.305-110, neste ato representado por proprietária **ABADIA DEJANIA FERREIRA ROSA**, brasileira, solteira, engenheira civil, inscrita no CPF/MF nº 881.226.971-00, portador do RG nº 3609964 DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua T-03, nº 1069, Apto. 1105, Edifício Manaaim, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia – GO, CEP 74.215-120, RESOLVEM celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA INCULAÇÃO

Constitui objeto desta licitação a execução pelo Contratado da obra de engenharia, na forma dos projetos e planilhas, conforme especificações e condições previstas no instrumento convocatório.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Sub cláusula única . O presente contrato está vinculado ao processo licitatório modalidade Pregão nº 003/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto licitado será no prazo máximo de 34 dias corridos após a autorização de inicio, emitida por funcionário credenciado para este fim.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor total a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, relativo aos itens adjudicados, será de **R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)** conforme medição da obra e faturamento.

CLÁSULA QUARTA – DO PRAZO

O Contrato terá sua vigência até 30 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura, podendo extinguir-se antes caso ocorra à entrega total do objeto descrito na Cláusula Primeira, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava deste Contrato, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de **APARECIDA DO RIO DOCE** Goiás, ao Contratado, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, medição e mediante de fatura/nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser enviada a **CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**, de todos os vícios encontrados, correções, supressões, acréscimos e demais itens indicados pelo fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constitui obrigação das partes:

- DA CONTRATADA

entregar a obra licitada no prazo previsto no edital de licitação, ou seja, dia 30 de dezembro de 2017.

entregar a obra licitada com as garantias, condições e qualidades exigidas,

responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE, seus bens e de terceiros, decorrentes da execução deste Contrato;
emitir a nota fiscal

manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação;

- DO CONTRATANTE

efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta;
conferir e fiscalizar a obra executada pela CONTRATADA, notificando-a para solução de eventuais irregularidades.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no § 2º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **# -**
11.01.01.031.0001.1.001.4.4.90.51.0100 – RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL – OBRAS E INSTALAÇOES.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Câmara poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:
Advertência, que será realizada por escrito;
Multa, nos seguintes percentuais;

0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

- O recolhimento da multa prevista na alínea “b” do item anterior deverá ser feito por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do item I.
- Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- O CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei federal n.º. 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.
- A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

- As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79, da Lei n.º. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

- por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;
- amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, reduzido a termo no respectivo processo da licitação;
- judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO no caso da rescisão unilateral, o **CONTRATANTE** não indenizará à **CONTRATADA,** salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, arcará com o dever
de fiscalizar e fazer cumprir as cláusulas constantes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da **CONTRATADA** não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
II - É vedado à **CONTRATADA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Extrato deste Contrato será publicado, na forma determinada pela lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de CAÇU/GO para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Aparecida do Rio Doce – GO, 27 de novembro de 2017.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce
Contratante

PRIME ENGENHERIA EIRELI – ME
CNPJ Nº 28.331.609/0001-62
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
CPF _____

2-_____
CPF _____

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:CC2964F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 000020/2017 – MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017.

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, ADJUCAR e HOMOLOGAR o Resultado Final do procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, objetivando à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES, QUE ATENDE AS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS VIGENTES E ÀS NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO"** conforme assim disposto:

1. MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA – R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AURILANDIA, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:5E0C9749

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 043/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO
PROCESSO 2470, 2559 /2017 - PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
Nº: PREGÃO 043/2017
OBJETO (SÍNTESE): AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO PASSEIO 1.0 sendo 01(um) Para secretaria municipal de Saúde 01(um) Secretaria municipal de Educação
DATA DA ABERTURA: 08 DE DEZEMBRO DE 2017 AS 14:00 HORAS
LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES: Edital e demais informações, contatar o departamento de Licitações, fone: 0XX(64) 3676-1122, nos dias úteis no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs ou pelo E-mail: cpl.cachoeira@hotmail.com.

Cachoeira de Goiás-GO, 28 de novembro de 2017.

ALEXANDRE NOLÊTO LOPES
Presidente
CPL

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:C6AB7C75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
RESCISÃO CONTRATUAL Nº. 598/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº. 598/2017 de 17.11.2017

> *"*TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 592/2017 REALIZADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, E PAPELARIA ATIVA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA EPP, NA FORMA QUE SEGUE...*"*

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATADA – PAPELARIA ATIVA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA EPP

FUNDAMENTO: A presente rescisão unilateral ao contrato celebrado entre as partes acima qualificadas está escudada na cláusula décima do instrumento contratual primitivo, e ainda, nos termos do que dispõe o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão unilateral, nesta data, do Contrato de prestação de serviços nº. 592/2017, firmado entre as partes em 17/11/2017.
SALDO REMANESCENTE: Em decorrência da rescisão, foi anulado o saldo remanescente de R$ 2.710,00(Dois mil setecentos e dez reais).

Campos Belos/GO, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2017.

Certifico que este ato foi Publicado No placard da Prefeitura em 24/11/2017.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BCB983C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PP 039-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de Nº 039/2017, realizada em: 1ª sessão – dia 21 (vinte e um) de Novembro de dois mil e dezessete; por estar de acordo com a legislação em vigor.
Art. 2º - Determinar o Departamento de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Campos Belos/GO, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho de acordo com o contrato a ser firmado, a Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa e a Secretaria de Finanças as Ordens de Pagamentos.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

GUILHERME DAVI DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:21219967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 600/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
OBJETO	Registro de Preços para futura locação de Concentrador e fornecimento de Oxigênio (Gás Medicinal) para ambulâncias, atendimento domiciliar e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	27/11/2017 A 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0033.2.089.3.3.90.39
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS
CONTRATADA	JW PARAFUSOS LTDA-ME
CNPJ	07.268.896/0001-33
VALOR DO CONTRATO	**R$ 41.320,00 (Quarenta e um mil trezentos e vinte reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	600/2017
DATA DO CONTRATO	27/11/2017

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal e em 27.11.2017.

Campos Belos/GO, aos 27 dias do mês de Novembro de 2017.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:24B6B884

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº1950/2017- Cpl. Contratada: Favorita Casa Dos Pães Ltda. Objeto: Aquisição De Lanches Para O Gabinete. Modalidade: Pregão Presencial 084/2017. Prazo: 27/10/2017 A 27/06/2018. Valor. R$ 20.728,00.//

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:BB6CE239

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 001 2017
(COBERTURA DA PRAÇA DE EVENTOS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, comunica aos interessados que fica retificado o edital de Tomada de Preços nº 001/2017, no item 6.2- acrescentando a alínea h) com os seguintes dizeres: Certificado de Registro Cadastral - CRC, feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA. As datas e horários previstos permanecem inalterados. Para maiores informações através do site
www.goiatuba.go.gov.br. ou pelo contato 64 3495 0077.

Goiatuba – GO, 27 de novembro de 2017.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Presidente da CPL

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:245B43CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 523/2017 DE ACRESCIMOS DE QUANTIDADE E VALOR AO CONTRATO N°267/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Geralda Maria do Nascimento - Gestora E Samantha Alves de Souza Santos – Proprietária da Empresa.
Contratada: **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS – ME, CNPJ Nº 15.488.199/0001-16,** Rua 2071, s/n, Quadra 00 Lote 01, Parque Atheneu, Cidade de Goiania – GO.
Modalidade: Pregão Presencial.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e panificados. **CLAUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DESPESA:** em face do aditivo de acréscimos de quantidade e valor, a despesa inicialmente fixada fica acrescida em 25% das quantidades unitárias, sendo o valore total de R$ 730,80 (setecentos e trinta reais e oitenta centavos), **AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.**
Data de assinatura do aditivo: 19/10/2017.

Indiara-GO, 27 de Novembro de 2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E3876C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 527/2017 DE ACRESCIMOS DE QUANTIDADE E VALOR AO CONTRATO N°260/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Geralda Maria do Nascimento - Gestora E Jonathan Souza Siqueira– Proprietário da Empresa.
Contratada: **SIQUEIRA E SOUZA SIQUEIRA LTDA – ME, CNPJ Nº 21.464.305/0001-24,** Com Sede na Rua Simon Bolivar, s/n, Quadra 02 Lote 16, Setor Alto da Primavera, Cidade de Indiara - GO.
Modalidade: Pregão Presencial.
CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e panificados. **CLAUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DESPESA:** em face do aditivo de acréscimos de quantidade e valor, a despesa inicialmente fixada fica acrescida em 25% das quantidades unitárias, sendo o valore total de R$ 2.671,90 (dois mil seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos), **AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.**
Data de assinatura do aditivo: 01/11/2017.

Indiara-GO, 27 de Novembro de 2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4348340F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 539/2017 AO CONTRATO Nº 461/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Administração
Signatários: ANTONISIO SIQUEIRA BORGES - GESTOR E DOMINGOS FERRO DE MORAES – PROPRIETÁRIO DA EMPRESA.
Contratada: **AUTO POSTO INDIARA LTDA, CNPJ Nº 01.756.915/0001-94,** Avenida Rio Verde, nº 50, Rodovia BR 060 KM 291, Centro, na Cidade de Indiara – Goiás.
Espécie: Modalidade Pregão Presencial.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina Comum. **CLAUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DESPESA:** em face do aditivo de acréscimo de valor, a despesa inicialmente fixada fica acrescida em 7,31% do valor do Diesel Comum, havendo a alteração de valor de R$ 4,24 (quatro reis e vinte e quatro centavos) para R$ 4,55 (quatro reais e cinqüenta e cinco centavos) sendo o valor acrescido final de R$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais). **AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.**
Data de assinatura do aditivo: 06/11/2017.

Indiara-GO, 27 de Novembro de 2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B998A494

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°469/2017

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
SIGNATARIO: LUIZ CARLOS SILVEIRA DE FREITAS.
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°039/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2017 A 31/12/2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.2023.09.271.0960.3.3.90.39 FICHA 323.
CONTRATADO: SILVA & LINHARES LTDA CNPJ N° 00.924.004/0001-66.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PERÍCIA MÉDICA JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONFORME ANEXO II DO EDITAL. DATA DO CONTRATO: 01/09/2017.

INDIARA-GO 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D4C57425

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2017

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Sra. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciada: LUCIANA CARDOSO MENEZES DE BARROS, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 333.340.131-20, Cédula de Identidade: 602700-8169080 DGPC/GO, CRM-GO n° 5718.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2017;**
Objeto: "contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F (programa Saúde da Família), na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da secretaria municipal de saúde"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela no mês de fevereiro recebera será no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), e as 01 (uma) parcela restante será no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) até o 10º(décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 13/02/2017 a 31/03/2017
Dotação:
13.13.10.301.1132.2572-339036. Ficha 235 - Manutenção do PSF
Data da assinatura: 13/02/2017.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 13 de fevereiro de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:499209EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2017 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2017

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: ULISSES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 27.546.804/0001-47, com sede na Avenida Pernambuco, nº 522, sala 01, Centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. ALEXANDRO ULISSES NOGUEIRA, brasileiro, médico, portador do CPF nº 850.996.271-53.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2017;**
Objeto: "contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral e Ultrassonografia; 2400 (dois mil e quatrocentos) Ultrassom, 230 (duzentos trinta) plantões presenciais 12 horas semanal - dia/noite, 50 (cinquenta) Plantão presencial 12 horas final de semana - dia, 40 (quarenta) plantão presencial 12 horas final de semana – noite e Diretor Técnico do Hospital Municipal, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 478.900,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e novecentos), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.
Prazo de vigência: 01/06/2017 a 31/12/2017
Dotação:
13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.39, Ficha 263 Manutenção do Hospital Municipal.
Data da assinatura: 01/06/2017.
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de junho de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B9C037FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2017 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2017

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciado: ULISSES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 27.546.804/0001-47, com sede na Avenida Pernambuco, nº 522, sala 01, Centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. ALEXANDRO ULISSES NOGUEIRA, brasileiro, médico, portador do CPF nº 850.996.271-53.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **002/2017;**
Objeto: "Contratação para prestação de prestará serviços como Médico na área de sua especialidade; SAMU 192 – até 04 plantões presenciais de 12 horas semana e 04 plantões presenciais 12 horas finais de semana, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 51.520,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais). Pagos mensalmente no valor máximo de R$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais) o valor do plantão será pago de acordo com a resolução de nº 010/2017, aprovado pelo conselho de Saúde.

Prazo de vigência: 01/06/2017 a 31/12/2017
Dotação:
13.13.10.302.1132.2600 – 3.3.90.39. Ficha 268 – Manutenção do SAMU.
Data da assinatura: 01/06/2017.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de junho de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E0007C14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2017.

Por este primeiro termo aditivo ao Credenciamento nº 076/2017, firmado em 07 de março de 2017, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, a profissional Sra. **EVELINNE LEONEL DE SOUSA**, brasileira, Farmacêutica e Bioquímica, portadora do CPF nº 937.087.501-87, RG 1045493– SSP/GO, CRF-GO 4834, residente e domiciliada na Rua Lazaro Vieira, quadra 49, lote 0, nº 217, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo Termo de Credenciamento nº 076/2017, de 07 de março de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segundo – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada será acrescido no objeto a Coordenação e Responsabilidade Técnica de Farmácia, conforme resolução de nº 018/2017 aprovado pelo conselho municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Pela execução dos serviços prestados na cláusula segunda o Município ora CREDENCIANTE pagará à Farmacêutica e Bioquímica responsável integrante da CREDENCIADA, será acrescido o valor mensal de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** no período de 05 (cinco) meses, o valor total do aditamento será de **R$ 7.500,00 (doze mil reais)**, que por tratar-se de estimativa, poderá não se efetivar, sendo utilizados somente por conveniência e necessidade efetiva da prestação dos serviços.

Cláusula Terceiro – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2017.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

EVELINNE LEONEL DE SOUSA
Credenciada
CPF nº 937.087.501-87

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:5D570A07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2017.

Por este terceiro termo aditivo ao Credenciamento nº 040/2017, firmado em 01 de março de 2017, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, a profissional Sra. **IARA TACIANA DOS SANTOS**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 035.180.811-60, RG n.º 5465875 SPTC-GO, COREN-GO n° 405803, residente e domiciliada na Rua A, quadra 03, lote 473, Bairro mato Grosso , Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo Termo de Credenciamento nº 040/2017, de 01 de março de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do credenciamento ora aditado de nº 040/2017 fica prorrogado em 07 (sete) meses, tendo término em **31 de dezembro de 2017**, objetivando a contratação de prestação de serviços como Enfermeira na área de especialidade no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 19.011,51 (dezenove mil, onze reais e cinquenta e um centavos),** que serão pagos a contratada em sete (07) parcelas mensais que serão pagos no valor de **R$ 2.715,93 (dois mil, setecentos e quinze reais e noventa e três centavos)** que serão pagos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, de acordo com comprovação da prestação dos serviços.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2017.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

IARA TACIANA DOS SANTOS
Credenciada
CPF 035.180.811-60

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:35EB5744

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2017.

Por este terceiro termo aditivo ao Credenciamento nº 041/2017, firmado em 01 de março de 2017, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, a profissional Sra. **ANA LIVIA FERREIRA RODRIGUES**, portadora do CPF nº. 022.196.061-98, RG nº. 4620865-DGPC e Documento Profissional CRF/GO. 8877, residente e domiciliado na Avenida Pernambuco quadra 49, lote 320 nº 142 – Setor - central, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo Termo de Credenciamento nº 041/2017, de 01 de março de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do credenciamento ora aditado de nº 041/2017 fica prorrogado em 07 (sete) meses, tendo término em **31 de dezembro de 2017**, objetivando a contratação de prestação de serviços como Farmacêutica na área de sua especialidade no Laboratório Municipal, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 17.767,75 (dezessete mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos),** que serão pagos em sete (07) parcelas mensais no valor de **R$ 2.538,25 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)** que serão pagos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, de acordo com comprovação da prestação dos serviços.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2017.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

ANA LIVIA FERREIRA RODRIGUES
Credenciada
CPF 022.196.061-98

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C4D24411

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 26/2017

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. LUCIANA CARDOSO MENEZES DE BARROS.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F (programa Saúde da Família), na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da secretaria municipal de saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **LUCIANA CARDOSO MENEZES DE BARROS.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. LUCIANA CARDOSO MENEZES DE BARROS**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 333.340.131-20, Cédula de Identidade: 602700-8169080 DGPC/GO, CRM-GO n° 5718, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **LUCIANA CARDOSO MENEZES DE BARROS**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 333.340.131-20, Cédula de Identidade: 602700-8169080 DGPC/GO, CRM-GO n° 5718**, contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F (programa Saúde da Família), na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da secretaria municipal de saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 de fevereiro de 2017.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4942F262

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 127/2017

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ULISSES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral e Ultrassonografia; 2400 (dois mil e quatrocentos) Ultrassom, 230 (duzentos trinta) plantões presenciais 12 horas semanal - dia/noite, 50 (cinquenta) Plantão presencial 12 horas final de semana - dia, 40 (quarenta) plantão presencial 12 horas final de semana – noite e Diretor Técnico do Hospital Municipal, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ULISSES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 27.546.804/0001-47.

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **ULISSES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 27.546.804/0001-47, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da a empresa **ULISSES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 27.546.804/0001-47**, contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral e Ultrassonografia; 2400 (dois mil e quatrocentos) Ultrassom, 230 (duzentos trinta) plantões presenciais 12 horas semanal - dia/noite, 50 (cinquenta) Plantão presencial 12 horas final de semana - dia, 40 (quarenta) plantão presencial 12 horas final de semana – noite e Diretor Técnico do Hospital Municipal, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 de junho de 2017.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:745844F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 128/2017

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ULISSES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade; SAMU 192 – até 04 plantões presenciais de 12 horas semana e 04 plantões presenciais 12 horas finais de semana, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ULISSES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 27.546.804/0001-47.

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **ULISSES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 27.546.804/0001-47, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da a empresa **ULISSES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 27.546.804/0001-47**, contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade; SAMU 192 – até 04 plantões presenciais de 12 horas semana e 04 plantões presenciais 12 horas finais de semana, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 de junho de 2017.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BD9DA734

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2017

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2017"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 26/2017**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F (programa Saúde da Família), na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da secretaria municipal de saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **LUCIANA CARDOSO MENEZES DE BARROS**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 333.340.131-20, Cédula de Identidade: 602700-8169080 DGPC/GO, CRM-GO n° 5718.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 13 de fevereiro de 2017.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:85FFFCF5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 127/2017

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 127/2017"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 127/2017**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral e Ultrassonografia; 2400 (dois mil e quatrocentos) Ultrassom, 230 (duzentos trinta) plantões presenciais 12 horas semanal - dia/noite, 50 (cinquenta) Plantão presencial 12 horas final de semana - dia, 40 (quarenta) plantão presencial 12 horas final de semana – noite e Diretor Técnico do Hospital Municipal, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada da empresa **ULISSES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 27.546.804/0001-47.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 01 de junho de 2017.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0F4720BF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 128/2017

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 128/2017"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 128/2017**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade; SAMU 192 – até 04 plantões presenciais de 12 horas semana e 04 plantões presenciais 12 horas finais de semana, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada da empresa **ULISSES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 27.546.804/0001-47.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 01 de junho de 2017.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E3347D89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 059/2017

Objeto: Aquisição de um veículo automotor tipo ambulância simples remoção, com no mínimo as seguintes características: fabricação nacional, ano de fabricação 2017, motor 1.4 flex, ar condicionado, câmbio de 05 marchas mais a ré, 1.368 cm² de cilindrada total (cc), 85,0(G) / 88,0 (E) a 5.750 rpm potencia máxima (cv), 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm (kgf.m), 1.220 litros de capacidade de carga, 4.438mm de comprimento, maca, piso revestimento anti derrapante, suporte para soro, sistema de oxigênio, banco tipo baú.
Modalidade: Carta Convite nº 006/2017
Processo nº 0580/2017
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
Origem: Recursos do Tesouro Estadual
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU
Contratado: PINHEIRO'S VEICULOS LTDA
CNPJ/MF nº 01.692.763/0001-03
Contrato: 059/2017
Valor do Contrato: R$ 73.000,00
Data da Assinatura: 16/10/2017
Vigência: 16/10/2017 a 31/12/2017
Dotação:
10.122.1019.1034-4.4.90.52

Itaguaru/GO., 16 de outubro de 2017.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:E53D3486

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
COMUNICADO

Assunto: Cadastro Biométrico (Ponto Eletrônico)

A DIVISÃO DE PESSOAL, por sua responsável, e visando fiscalizar o correto cumprimento da carga horária, COMUNICA que o cadastramento biométrico do ponto eletrônico para os servidores efetivos e comissionados do Município de Itaguaru, será feito até o dia 30 de Novembro de 2017 (30/11/2017). O registro de frequência por meio do ponto eletrônico funcionará em caráter experimental no período de 1º a 30 de dezembro de 2017 e em caráter definitivo a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

Itaguaru/GO., 24 de novembro de 2017.

TAINY DE SOUZA PIMENTEL
Chefe da Divisão de Pessoal

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:4098B92E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - LEI Nº 419/2017

"Altera a Lei 414/2016, que fixou o subsidio dos Secretários Municipais do Município de Montividiu do Norte e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais **APROVOU** e EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** a SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica alterado o inciso V, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 414/2016, de 25 de Agosto de 2016 (Fixa o subsídio dos Agentes Políticos do Município de Montividiu do Norte-Goiás, para a

Legislatura 2017 a 2020 e dá outras providências), o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º - .....
I - .....
II - .....
III - .....
IV - .....
V – **Secretários Municipais**: Os secretários municipais perceberão os subsídios mensais **no valor de R$ 4.463,16 (quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos),** limitando-se a 5% (cinco por cento) da receita do Município, nos termos do disposto no art. 29, VII da Constituição Federal;

Art.2º - Os Secretários Municipais perceberão os subsídios mensais no mesmo valor pago ao Vereador no decurso da legislatura 2017/2020.

Art.3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE – GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2017. (08/06/2017)

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:CB57D603

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - LEI Nº 418/2017

"Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2017 e altera a redação do Inciso I do Art. 8º da Lei Municipal n.º 415, de 20 de dezembro de 2016".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVOU** e eu, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2017 e alterar a ***redação do Inciso I do Art. 8º da Lei Municipal n.º 415, de 20 de dezembro de 2016***.
Art. 2º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de crédito suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de **60% (sessenta por cento)** do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiência de saldos de dotações orçamentárias.
Art. 3º - O Art. 8º, inciso I da Lei Municipal n.º 415, de 20 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"I – abrir créditos adicionais suplementares, **até o limite de 60% (sessenta por cento)** do total dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentarias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos incisos I, II e III do §1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964",
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a entrada em vigor da LOA 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE – GOIÁS, aos três de maio de 2017. (03/05/2017)

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:3B75D82B

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - LEI Nº 417/2017

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de **Montividiu do Norte,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, **APROVA** e eu, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta e as entidades da Administração Indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, dispensado o respectivo concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nas condições e prazos previstos nesta Lei.
§ 1º Para fins da contratação a que se refere o *caput*, entende-se como de excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência na contratação ou reforço de mão-de-obra para a realização ou a manutenção de serviço público essencial ou aquela em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a admissão de pessoal efetivo.
§ 2º Ficam resguardados os direitos dos concursados à chamada prioritária sobre os contratados por tempo determinado.
§ 3º Para a contratação a que se refere esta Lei, deverão inicialmente ser chamados os concursados que dependam de convocação para preenchimento das vagas constantes do edital do concurso a que se submeteram.
§ 4º Do contingente contratado será obedecido obrigatoriamente o percentual destinado por Lei às pessoas com necessidades especiais, desde que a deficiência seja compatível com a atividade a ser exercida.

Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que, tendo duração determinada ou previsível, não possa ser satisfeita pela Administração com os recursos de pessoal disponíveis no momento de sua ocorrência.
§ 1º Caracterizam-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, dentre outras, as seguintes hipóteses:
I - assistência a situações de calamidade pública e de emergência;
II - combate a surtos endêmicos e realização de campanhas de saúde pública;
III - realização de obras de saneamento básico, contenção ou melhorias emergenciais;
IV - situações de urgência para garantir a realização de eventos públicos, com duração máxima de até 30 dias;
V - carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, ficando a duração do contrato administrativo limitada ao período da licença ou do afastamento;
VI - número de servidores efetivos insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação, ficando a duração dos contratos limitada ao provimento dos cargos mediante concurso público subsequente, que deve ser promovido o quanto antes; e
VII - carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação de quadro efetivo, especialmente:
a) as desenvolvidas no âmbito de projetos específicos de competência das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade; de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle; de Urbanismo e Mobilidade; e Habitação e Regularização Fundiária;
b) as amparadas por técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos internacionais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado a órgão ou entidade pública; e

c) as que utilizem técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho que se caracterizem como projetos específicos criados por prazo determinado.
§ 2º Para os fins do disposto no inciso VI do § 1º deste artigo, consideram-se serviços públicos essenciais àqueles desenvolvidos nas áreas de assistência social e direitos humanos, defesa da ordem pública, educação, transporte, meio ambiente, saúde, segurança pública e vigilância.
§ 3º As contratações a que se referem às alíneas "b" e "c" do inciso VII do § 1° deste Art. serão vinculadas exclusivamente a um projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

Art. 3º As contratações de que trata esta Lei só poderão ser efetivadas após autorização expressa do Prefeito, em processo administrativo específico, o qual deverá conter obrigatoriamente a justificação acerca da ocorrência das situações que as autorizam.

Art. 4º. As contratações deverão ser precedidas de publicação do extrato do contrato, o qual deverá conter no mínimo:
I - o nome do contratado;
II - órgão de lotação;
III - prazo de duração do contrato, com especificação das datas de início e término da prestação dos serviços;
IV - função e remuneração mensal;
V - previsão total da despesa com o contrato;
VI - de forma circunstanciada, os motivos que determinaram a contratação.

Art. 5º O candidato para ser contratado deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:
I - gozar de boa saúde física e mental;
II - não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
III - possuir escolaridade ou habilitação profissional específica para o exercício das funções, conforme o caso.
Parágrafo único. A comprovação dos requisitos mencionados nos incisos I e II deste artigo far-se-á mediante laudo médico.

Art. 6º As contratações de que trata esta Lei serão feitas por tempo determinado de 12 (doze) meses, admitidas, dentro do prazo do inciso II da Artigo 57 da Lei 8.666/93, tratando-se de serviço continuado, tantas prorrogações quantas se fizerem necessárias, sendo que em hipótese alguma tais contratações se darão por prazo indeterminado.

Art. 7º O pessoal contratado nos termos desta Lei fará jus ao décimo terceiro salário e férias Proporcionais, acrescidas do terço constitucional.

Art. 8. Não se admitirá a contratação na forma desta Lei quando:
I - a necessidade do serviço puder ser atendida através de contrato administrativo ou remanejamento dos funcionários;
II - houver candidatos já aprovados em concurso público ou funcionários em disponibilidade, para cargos cujas funções correspondam às das contratações pretendidas.

Art. 9. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 06 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior.
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por manifestação unilateral motivada da Administração Pública Contratante;
IV - pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do Contratado, apurada em regular processo administrativo;
V - no caso de ser ultimado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário;
VI - com o retorno do titular, na hipótese prevista no inciso V do art. 2º desta Lei;
VII - pela extinção ou conclusão do objeto, nas hipóteses previstas nas alíneas do inciso **VII** do art. 2º desta Lei;
VIII - nas hipóteses de o Contratado:
a) ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;
b) assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.
IX - se o Contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença, em conformidade com o disposto no parágrafo terceiro deste artigo;
X - afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos.
§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
§ 2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento correspondente a 1 (uma) vez o valor da remuneração mensal fixada no contrato, ou, quando for o caso, da média mensal da remuneração fixada no contrato, até o advento da extinção.
§ 3º Em caso de faltas por até três dias por motivo de doença, as faltas serão abonadas mediante comprovação por atestado médico, desde que apresentado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do primeiro dia de afastamento. Em hipótese de faltas superiores a três dias e inferiores ou iguais a 15 dias, o abono dependerá de laudo positivo da perícia médica do Município. Não serão abonadas, por motivo de saúde, mais do que 15 (quinze) faltas por ano de execução do contrato.

Art. 11. As contratações temporárias em curso antes da promulgação desta Lei poderão ter seu prazo prorrogado até o limite de que trata o art. 6º desta Lei.
Parágrafo único. As contratações já em curso quando do advento da presente Lei continuarão a ser regidas pela legislação vigente ao tempo da assinatura do contrato, sendo que, em caso de renovação, o contrato passará a ser disciplinado pelo disposto na presente Lei.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários à execução do disposto nesta Lei, bem como a expedir atos normativos visando à regulamentação desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE – GOIÁS, aos vinte e três de fevereiro de 2017. (23/02/2017)

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:D02FA7A6

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - LEI Nº 428/2017

27 de Novembro de 2017.

"Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, para o Município de Montividiu do Norte, e estabelece outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

APROVOU e EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** a SEGUINTE LEI:

Art. 1 º - Esta Lei Dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo do PPA.

Art. 2º - O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento de 2018/2021.

Art. 3º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado criar e reajustar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual para o Exercício de 2018/2021, conforme anexo do PPA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:49B43030

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - LEI Nº 427/2017

27 de Novembro de 2017.

Ementa: "ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCICIO DE 2018 (LOA/2018) E DA OUTRAS PROVIDËNCIAS".

A Câmara Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, **APROVA** e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de **2018**, no valor global de **R$ 18.637.468,57 (Dezoito Milhões Seiscentos e Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, envolve os recursos de todas as fontes, compreendendo:
I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social;

CAPITULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo que acompanha este Projeto de Lei.
§ 1º - Na programação e execução dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificado a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - o chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a **R$ 18.637.468,57 (Dezoito Milhões Seiscentos e Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos).**

Parágrafo Único – Inclui-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

I – RECURSOS DO TESOURO

Códigos	Especificação Receita	Receita Prevista	
1000.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		**15.581.764,52**
1100.00.00.00	Receita Tributaria	492.004,85	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	44.223,05	
1400.00.00.00	Receita Agropecuária	4.485,32	
1700.00.00.00	Transferências Correntes	14.462.217,69	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	578.833,61	
2000.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**		**1.284.186,95**
2100.00.00.00	Operações de Créditos	12.585,62	
2200.00.00.00	Alienação de Bens	29.482,06	
2400.00.00.00	Transferências de Capital	1.242.119,27	
FUNDOS	**RECEITA FUNDOS E AUTARQUIAS**		**4.141.873,22**
00012	FUNDEB	2.733.722,34	
00013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	1.111.975,09	
00014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS	296.175,79	
9100.00.00.00	**DEDUÇOES DE RECEITA CORRENTE**		**-2.370.356,12**
91721.01.02.00	Dedução Fundeb – FPM	-1.827.886,56	
91721.01.05.00	Dedução Fundeb – ITR	-5.896,41	
91721.36.00.00	Dedução Fundeb – ICMS - Desoneração	-2.948,20	
91722.01.01.00	Dedução Fundeb – ICMS	-515.935,72	
91722.01.02.00	Dedução Fundeb – IPVA	-13.266,93	
91722.01.04.00	Dedução Fundeb – IPI – Exportação	-4.422,30	
TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA à			**18.637.468,57**

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em **R$ 18.637.468,57 (Dezoito Milhões Seiscentos e Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos).**

DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros de detalhamento de despesa que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

II – DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES

Unidade	Órgão	Valor Previsto
10.02	**GABINETE DO PREFEITO**	**283.832,12**
10.03	**ADMINISTRAÇÃO E PLANETAMENTO**	**2.932.360,09**
10.04	**FINANÇAS**	**696.967,70**
10.05	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**17.388,73**
10.06	**EDUCAÇÃO E CULTURA**	**3.531.427,47**
10.07	**ESPORTE E LAZER**	**162.665,66**
10.08	**HABITAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO**	**1.051.409,94**
10.09	**AGRICULTURA E PECUARIA**	**491.764,52**
10.10	**INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS**	**29.948,61**
10.11	**COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS POSTAIS**	**27.873,22**
10.12	**TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**	**741.133,24**
10.13	**TURISMO**	**34.926,86**
10.19	**SEC. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**	**61.739,51**
10.99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**93.395,40**
11.01	**CÂMARA MUNICIPAL**	**831.856,79**
12.01	**MANUTENÇÃO DO FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB**	**2.733.722,34**
13.01	**MANUTENÇÃO DO FMS**	**3.872.822,72**
14.01	**MANUTENÇÃO DO FMAS**	**1.028.927,26**
15.01	**AÇÕES DO FMDCA – CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**13.306,39**
TOTAL à		**18.637.468,57**

Parágrafo Único – Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - As despesas totais da administração direta e indireta, fixada por função, poderes e órgãos, estão definidas em anexos desta lei.

Art. 7º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º - Fica o Poder Executivo e Legislativo e as entidades da administração direta, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizados a:
I - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - suplementar dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no Inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos contratos;

III – suplementar dotações orçamentárias de fontes de convênios e outras transferências de recursos vinculados, em conformidade com o previsto no Inciso II, do § 1º, e nos §§ 3º e 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;

IV - abrir créditos adicionais suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, em conformidade com o previsto no Inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos.

§ 1º Para efeito de observância do limite previsto no inciso I deste artigo, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais, serão dedutíveis, do montante fixado, os créditos abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial.

§ 2º Não onera o limite previsto no inciso I deste artigo o montante originário de convênios e outras transferências voluntárias, operações de crédito, e os que decorram de remanejamento de créditos ou dotações, sem que promovam alterações no total geral do Orçamento.

CAPITULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos e limites estabelecidos pelo artigo 167 da Constituição Federal e critérios definidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e resolução 43 do Senado.

CAPITULO V
DAS DISPOSICOES GERAIS

Art. 10º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2018.

Art. 11º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a desmembrar através de decreto orçamentário os recursos para manutenção dos Fundos e Autarquias mencionadas nesta lei.

Art. 12º - Fica autorizado a abrir créditos suplementares ate o limite previsto no Art. 8º da presente Lei, para os fundos e Autarquia existentes neste município.

Art. 13º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta Lei.

Art. 14º - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, por sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo Único – Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por forca de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentária.

Art. 15º - Se necessário com o aumento da arrecadação fica autorizado à execução do processo de excesso de arrecadação ao poder executivo, legislativo e seus fundos existentes neste município.

DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 16º – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamento com agências nacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como, a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 17º – Fica o Poder Executivo autorizado proceder a criação de fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, utilizando como recursos os constantes do art. 43, § 1º e incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64 e aplicar o disposto no art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 18º – O Poder Executivo fica autorizado a flexibilizar as fontes de recursos vinculados aos elementos de despesas constantes dos projetos e atividades, para a efetiva realização do programa de governo.

Art. 19º – O orçamento analítico de despesas do Poder Legislativo será baixado por ato próprio de sua mesa executiva.

Art. 20º – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 21º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE-Go, aos 27 dias do mês de novembro de 2017.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:C932FADD

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 060/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª. **WEGUIMA PEREIRA SILVA** no cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 á 30 de junho de 2017, referente ao período trabalhado de 02/09/2014 à 02/09/2015.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua féria, para assumir suas atividades normais.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:53E1BBA9

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 061/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **NILMA DE JESUS PAIVA** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de junho de 2017, referente ao período trabalhado de 01/04/2015 à 01/04/2016.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:09DF768D

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 062/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr **MARCOS JUNIOR DE SOUZA** no cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de junho de 2017, referente ao período trabalhado de 01/04/2016 à 01/04/2017.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:688F9DAD

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 063/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr **EDSON MARQUES DOS SANTOS** no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de junho de 2017, referente ao período trabalhado de 09/08/2014 à 09/08/2015.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:B6136DD9

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 064/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr E**VANGELISTA TAVARES ALMEIDA** no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 10/04/2016 à 10/04/2017.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:6E812F64

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 065/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª. **VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA** no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 á 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 22/12/2015 à 22/12/2016.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua féria, para assumir suas atividades normais.
III –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:792397FF

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 066/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **ABADIA FREIRE DOS SANTOS** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 a 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 10/04/2016 à 10/04/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:DAD543A9

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 067/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **EDILENE LOPES SILVA** no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 10/04/2016 à 10/04/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:732E0FBA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 068/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª E**URIDES ABADE BARBOSA OLIVEIRA** no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 03/04/2016 à 03/04/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:A9420F5C

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 069/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **ADELIA CAMPOS DE OLIVEIRA** no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 01/02/2016 à 01/02/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:BA3743F4

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 070/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **DANIELA RODRIGUES RAMOS** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 01/11/2015 à 01/11/2016.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:1138C2CD

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 071/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **RONILDA PEREIRA DE JESUS** no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 10/04/2016 à 10/04/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:24C4136E

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 072/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **VANDERLUCIA MARIA FELIX** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 01/02/2016 à 01/02/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua féria, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:EFA4C12E

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 073/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **TATIANE PEREIRA FERNANDES** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 10/04/2015 à 10/04/2016.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:69D58CC4

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 074/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **DIVANIA APARECIDA VITOR** no cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 04/10/2014 à 04/10/2015.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:EF7705E0

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 075/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **CLEUZA FERNANDES DE OLIVEIRA** no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 10/04/2016 à 10/04/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:26756C9A

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 077/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **GERALDINA INACIO XAVIER** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 10/11/2015 à 10/11/2016.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:245C20EF

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 078/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017.

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **CLEONICE RODRIGUES GUERRA OLIVEIRA** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 01/04/2015 à 01/04/2016.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:BD2ED7FD

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 080/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **ADRIANA ALVES CORDEIRO** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 10/04/2015 à 10/04/2016.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:0DD2A78D

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 081/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr **VALDIR VENANCIO DO VALE** no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 01/03/2015 à 01/03/2016.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:94551CDC

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 082/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017.

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **DEUSINA PEREIRA DOS SANTOS** no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 01/06/2014 à 01/06/2015.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:66CDAD6A

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 083/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **NERY MARINS DOS SANTOS PARENTE** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 01/02/2016 à 01/02/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:208883F8

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 084/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. **DANIEL BARBOSA DE SOUZA** no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Obras, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 02/05/2015 à 02/05/2016.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:F69EA3C9

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 085/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **ROSIMEIRE MODESTA DE JESUS** no cargo de Membro Conselheira do Conselho Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 15/01/2016 à 15/01/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:D1816B1C

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 087/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **SANDRA SANTOS DE SOUZA** no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 22/12/2014 à 22/12/2015.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:393CEE44

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 088/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal.**"**

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. **JANES ROSA DA SILVA** no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 02/05/2016 à 02/05/2017.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:F4D67A6D

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 090/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr **DIVINO LUIZ PEREIRA** no cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 04/03/2015 à 04/03/2016.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:D6144D95

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 076/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho outubro de 2017

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL** no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de outubro de 2017, referente ao período trabalhado de 10/04/2016 à 10/04/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:2EB06FBA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE – PORTARIA Nº 079/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **VALMIRA ALVES PEREIRA BARBOSA** no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 01/03/2015 à 01/03/2016.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de abril à 30 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:6F537EEA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 089/2017

Montividiu do Norte, 04 de outubro de 2017

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr **CARLOS ANTONIO SILVA** no cargo de Agente Arrecadador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de setembro de 2017, referente ao período trabalhado de 01/01/2016 à 01/01/2017.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:E993B89F

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 091/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **ADRIANE MARCIA RODRIGUES** no cargo de Auxiliar Administrativo,

lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 12/04/2015 à 12/04/2016.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:320038B8

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 092/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **CACILDA PEREIRA SOARES** no cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 01/03/2013 à 01/03/2014.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:9A4DF49E

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 093/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017.

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **MARIA PEREIRA SOARES** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 01/03/2013 à 01/03/2014.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:2FDA4A7A

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 094/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **JUVENTINA ANA DE OLIVERIA PARENTE** no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 01/08/2016 à 01/08/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:5B4882AF

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 095/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017.

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **KENIA CANDIDA DE MELO** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 01/04/2016 à 01/04/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:99CD3BFB

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 096/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal.**"**

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. **FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA** no cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal Transporte, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 01/03/2014 à 01/03/2015.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:6C12B54E

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 097/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. **IVANILDO FRANCISCO DE LIMA** no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 02/05/2014 à 02/05/2015.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:1004672D

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 098/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. **ANTONIO CESAR MARQUES DOS SANTOS** no cargo de Operador de Maquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 01/11/2014 à 01/11/2015.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:87E1132B

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 099/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **LUCIMAR GONÇALVES SEABR**A no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 01/06/2014 à 01/06/2015.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:8D7F66C2

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0100/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr **KRISTIAN ANTUNES CINTRA** no cargo de Agente de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 01/05/2016 à 01/05/2017.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:EA6CCE2C

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0102/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **MARLEIDE VENANCIO DO VALE** no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 01/02/2016 à 01/02/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua féria, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:27A77EE8

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0104/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **ROSANGELA MARIA DE MEDEIROS** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 01/02/2016 à 01/02/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua féria, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:1A2FD26D

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0105/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **MARIA DAS GRAÇAS BATISTA LIMA** no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 02/04/2013 à 02/04/2014.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:6456289F

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0106/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **PATRICIA PEREIRA FERNANDES** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 22/12/2015 à 22/12/2016.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:607BE3CF

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0107/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr **EDMILSON JANIO DE SOUZA** no cargo de Operador de Maquinas Agrícolas, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Obras, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 01/08/2012 à 01/08/2013.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:71439A01

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0108/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **EDIVALDA MAMEDES FRANCO** no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 01/02/2014 à 01/02/2015
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:7BB4BD2A

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0109/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **SUZANA LIMA SILVA BARBOSA** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 01/02/2016 à 01/02/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua féria, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:5EF2C667

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0110/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **NILZA INACIO XAVIER** no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 02/03/2016 à 02/03/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:5BEE5DCD

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0111/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **VANDA PINTO DA SILVA** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 18/02/2014 à 18/02/2015.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:3506A1B0

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0112/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **ERZANI CAMPOS MOREIRA** no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 02/03/2016 à 02/03/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:11F1A657

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0113/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017.

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUZA** no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 01/03/2015 à 01/03/2016.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:08D2DFD3

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0114/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de indeferir férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Indeferir férias a servidora pública municipal Srª PRISCILA SOUZA SILVA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período trabalhado de 01/11/2015 à 01/11/2016 no mês de julho, devido não ter funcionário para supri seu lugar no presente momento.
II – A servidora acima descrita deverá requerer suas férias em uma outra data.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:AFBD99C7

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0115/2017.

Montividiu do Norte, 11 de julho de 2017.

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que o decreto de nº 014/05;

RESOLVE:

I- Determinar o servidor: Wellington José Borges, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia: 12 de julho de 2017, para participar do: **Curso de SICONV**.
II- Em consequência conceder-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$: 150,00 (Cento e cinquenta reais).
III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 11 de julho de 2017.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.

SERVIDOR.....: Wellington José Borges
CPF.....: 000.399.581-08
FUNÇÃO.....: Secretário Municipal de Administração e Planejamento
A Quantia de....: R$: 150,00 (Cento e cinquenta reais).
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 11 de julho de 2017.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:BAB19075

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 116/2017

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2017

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **VALMIRA ALVES PEREIRA BARBOS**A no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2017, referente ao período trabalhado de 01/03/2015 à 01/03/2016.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de abril à 30 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:20C0ABA4

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 117/2017.

Montividiu do Norte, 08 de agosto de 2017.

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que o decreto de nº 014/05;

RESOLVE:

I- Determinar à servidora: Rosimeire Modesta de Jesus, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Montividiu do Norte - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia: 10 de agosto de 2017, para participar da: Capacitação para Conselheiros Tutelares com o tema: "Enfrentamento do Trabalho Infantil".
II- Em consequência conceder-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$: 100,00 (Cem reais).
III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 08 de agosto de 2017.

MARIA IME BISPO BARREIRA
Gestora do Fundo de Assistencia Social

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.

SERVIDOR.....: Rosimeire Modesta de Jesus
CPF.....: 972.620.211-68
FUNÇÃO.....: Conselheira Tutelar
A Quantia de....: R$: 100,00 (Cem reais).
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 08 de agosto de 2017.

_____
Assinatura da Servidora

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:101FBF75

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 118/2017.

Montividiu do Norte, 08 de agosto de 2017.

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que o decreto de nº 014/05;

RESOLVE:

I- Determinar à servidora: Neiry de Jesus Paiva, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Montividiu do Norte - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia: 10 de agosto de 2017, para participar da: Capacitação para Conselheiros Tutelares com o tema: "Enfrentamento do Trabalho Infantil".

II- Em consequência conceder-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$: 100,00 (Cem reais).

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 08 de agosto de 2017.

MARIA IME BISPO BARREIRA
Gestora do Fundo de Assistencia Social

RECIBO

Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.

SERVIDOR.....: Neiry de Jesus Paiva

CPF.....: 691.733.111-20
FUNÇÃO.....: Conselheira Tutelar
A Quantia de....: R$: 100,00 (Cem reais).
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 08 de agosto de 2017.

_____
Assinatura da Servidora

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:2C596CD2

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 119/2017

Montividiu do Norte, 08 de agosto de 2017.

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que o decreto de nº 014/05;

RESOLVE:

I- Determinar o servidor: Manoel Marques dos Santos, ocupante do cargo de Motorista da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia: 10 de agosto de 2017, para levar as Conselheiras Tutelar para a Capacitação para Conselheiros Tutelares com o tema: "Enfrentamento do Trabalho Infantil".
II- Em consequência conceder-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$: 100,00 (Cem reais).
III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,
REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 08 de agosto de 2017.

MARIA IME BISPO BARREIRA
Gestora do Fundo de Assistencia Social

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.

SERVIDOR.....: Manoel Marques dos Santos
CPF.....: 565.210.811087
FUNÇÃO.....: Motorista
A Quantia de....: R$: 100,00 (Cem reais).
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 08 de agosto de 2017.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:3D89D14E

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0175/2017

Montividiu do Norte, 27 de novembro de 2017.

"Com efeito, de conceder licença a gestação a servidora pública municipal".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença a gestação a servidora pública municipal Srª **CLAUDIA LUIZA FLAVIO** no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença estas que deverá ser gozada no período de 02 de novembro de 2017 à 30 de abril de 2018.
II – A Servidora acima descrita deverá comparecer em seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrárias.
.
REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:909AD098

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0174/2017

Montividiu do Norte, 27 de novembro de 2017.

"Com efeito, de conceder licença a gestação a servidora pública municipal".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença a gestação a servidora pública municipal Srª **PATRICIA APARECIDA DA SILVA** no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença estas que deverá ser gozada no período de 01 de novembro de 2017 à 30 de abril de 2018.
II – A Servidora acima descrita deverá comparecer em seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrárias.
.
REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:75BAECD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 267/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: C M FERREIRA SISTEMAS - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO; CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE **24,32432432432432%** SOBRE O

QUANTITATIVO GLOBAL MENSAL INICIALMENTE CONTRATO, EQUIVALENTE A 27 MBPS, O QUE CORRESPONDE A UM VALOR DE **R$ 1.333,53 (MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS**; DESTA FORMA, A CLÁUSULA PRIMEIRA QUE TRATA DO "OBJETO DO CONTRATO", A CLÁUSULA SEGUNDA QUE TRATA DA "FONTE DE RECURSOS" E A CLÁUSULA QUINTA QUE TRATA DO "VALOR DO CONTRATO", TODAS DO CONTRATO Nº 267/2017, FIRMADO NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2017; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39-033-59;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39-232-59;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39-248-59;
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39-367-59;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39-127-59;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.39-136-59;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.39-165-59;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39-453-59;
35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.39-398-59;
35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.39-406-59;
45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.39.428-58. CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;, TEM-SE QUE O VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO É DE **R$ 13.157,50 (TREZE MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. PORTANTO, O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSARÁ A SER DE **R$ 78.944,98 (SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS),** SENDO 02 (DUAS) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 5.482,29 (CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE **05/09/2017 A 04/11/2017**, 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 6.638,02 (SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)** REFERENTE AO PERÍODO DE **05/11/2017 A 04/12/2017** E 09 (NOVE) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 6.815,82 (SEIS MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE **05/12/2017 A 04/12/2018." SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E C M FERREIRA SISTEMAS – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4C1C4E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA

O Presidente Oficial da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás comunica que no Anexo I do Edital de Licitação da Tomada de Preço nº005/2017, Processo N° 4662/2017:

Aonde se lê:

Garantia mínima	**R$ 20.492,62**

Leia-se: :

Garantia mínima	**R$ 2.049,26**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de novembro de 2017.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B29F71C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 287/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2017**. PROCESSO Nº 004139/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E CONTRATADO: ESTRUTURASOM PRODUÇÕES & EVENTOS - EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL CONSTATADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO INSTRUMENTO ORIGINAL QUE TRATA DO "OBJETO DO CONTRATO", HAJA VISTA QUE NO "CAPUT" DAQUELA CLÁUSULA CONSTOU ERRONEAMENTE "LOCAÇÃO DE GERADOR", EMBORA SE REFERISSE À LOCAÇÃO DE PALCO, CONFORME PLANILHA DO LOTE 5 LANÇADA NO CONTRATO E QUE SE REFERE AO QUE A CONTRATADA FOI DECLARADA VENCEDORA. FICA, POIS, RETIFICADO O "CAPUT" DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 287/2017, FIRMADO NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2017, PARA **ONDE ESTÁ ESCRITO**: "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR"; **LEIA-SE**: "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO." PORTANTO, A PARTIR DESTA RETIFICAÇÃO A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO VESTIBULAR PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER NA COMEMORAÇÃO DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, NO MÊS DE OUTUBRO DE 2017, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES – PREFEITO E ESTRUTURASOM PRODUÇÕES & EVENTOS - EIRELI – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B5EEB5E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 049/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **Nº 049/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00282/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADO**: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR**; CONSTITUI O OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE VICTOR FILHO, THEREZA MENDES DE MENDONÇA, DR. OSVALDO CASSIANO DE FARIA, EUMAR PEREIRA DE ALCÂNTARA, JOSÉ VITTI E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2017; **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E INCLUSÃO DE COLUNA COM CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NA PLANILHA INSERIDA NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 49/2017, HAJA VISTA QUE QUANDO DO CADASTRO NO SISTEMA MEGASOFT CADA UM RECEBEU CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO PARCIAL DIVERGENTES, MAS QUE OS LANCES

FORAM DADOS PELA NOMENCLATURA, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA**. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA** E **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:938BEED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 50/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **Nº 50/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00282/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADO**: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** CONSTITUI O OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE VICTOR FILHO, THEREZA MENDES DE MENDONÇA, DR. OSVALDO CASSIANO DE FARIA, EUMAR PEREIRA DE ALCÂNTARA, JOSÉ VITTI E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2017**; CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO DO ÓRGÃO EMISSOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO TITULAR DA EMPRESA O SR. AGNALDO DO CARMO CHAGAS**,** PARA **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "PORTADOR DO RG Nº 3628359 DGPC/GO", **LEIA-SE:** "PORTADOR DO RG Nº 3628359 SPTC/GO", CUJA CORREÇÃO JÁ FOI EFETIVADA NESTE INSTRUMENTO. ESTE TERMO ADITIVO POSSUI POR OBJETO TAMBÉM A RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E INCLUSÃO DE COLUNA COM CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NA PLANILHA INSERIDA NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 50/2017, HAJA VISTA QUE QUANDO DO CADASTRO NO SISTEMA MEGASOFT CADA UM RECEBEU CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO PARCIAL DIVERGENTES, MAS QUE OS LANCES FORAM DADOS PELA NOMENCLATURA, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, BEM COMO EXCLUI O MEDICAMENTO DEXAMETASONA COLIRIO 0,1% FRASCO 05 ML, HAJA VISTA QUE O VALOR OFERTADO ESTÁ BEM ACIMA DO LIMITE DEFINIDO NA TABELA DA ANVISA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO;** CONSIDERANDO-SE O VALOR GLOBAL ANTERIORMENTE CONTRATADO DE **R$ 70.083,56 (SETENTA MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS),** TEM-SE QUE COM A SUPRESSÃO DO VALOR TOTAL DE **R$ 2.752,50 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** REFERENTE À EXCLUSÃO DO MEDICAMENTO DEXAMETASONA COLIRIO 0,1% FRASCO 05 ML, HAJA VISTA QUE O VALOR OFERTADO ESTÁ BEM ACIMA DO LIMITE DEFINIDO NA TABELA DA ANVISA, TEM-SE QUE O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSARÁ A SER DE **R$ 67.331,06 (SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS). SIGNATARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA** E **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F7510990

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 51/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **Nº 51/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00282/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADO**: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** CONSTITUI O OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE VICTOR FILHO, THEREZA MENDES DE MENDONÇA, DR. OSVALDO CASSIANO DE FARIA, EUMAR PEREIRA DE ALCÂNTARA, JOSÉ VITTI E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2017; **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E INCLUSÃO DE COLUNA COM CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NA PLANILHA INSERIDA NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 51/2017, HAJA VISTA QUE QUANDO DO CADASTRO NO SISTEMA MEGASOFT CADA UM RECEBEU CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO PARCIAL DIVERGENTES, MAS QUE OS LANCES FORAM DADOS PELA NOMENCLATURA, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA** E **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1C3BE53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2017
A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **08/12/2017, às 09:00 hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, para a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, especializada em locação de veículo a diesel, tipo trenzinho, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Atenção a Mulher, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site:
www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 27 de novembro de 2017.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F08A0093

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 052/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **Nº 052/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00282/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº**

73/2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADO**: R M HOSPITALAR LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** CONSTITUI O OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE VICTOR FILHO, THEREZA MENDES DE MENDONÇA, DR. OSVALDO CASSIANO DE FARIA, EUMAR PEREIRA DE ALCÂNTARA, JOSÉ VITTI E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2017; **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E INCLUSÃO DE COLUNA COM CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NA PLANILHA INSERIDA NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 52/2017, HAJA VISTA QUE QUANDO DO CADASTRO NO SISTEMA MEGASOFT CADA UM RECEBEU CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO PARCIAL DIVERGENTES, MAS QUE OS LANCES FORAM DADOS PELA NOMENCLATURA, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA** E **R M HOSPITALAR LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5E99EDD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2017
A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **08/12/2017, às 14:00 hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ítem, para a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para fornecimento de equipamentos de informática para a CIBM, atendendo a Companhia Independente de Bombeiro Militar, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site:
www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 27 de novembro de 2017.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:14B5EA46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 048/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **Nº 048/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00282/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADO**: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** CONSTITUI O OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE VICTOR FILHO, THEREZA MENDES DE MENDONÇA, DR. OSVALDO CASSIANO DE FARIA, EUMAR PEREIRA DE ALCÂNTARA, JOSÉ VITTI E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2017; **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO DE DESCRIÇÃO DOS ITENS E INCLUSÃO DE COLUNA COM CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NA PLANILHA INSERIDA NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 48/2017, HAJA VISTA QUE QUANDO DO CADASTRO NO SISTEMA MEGASOFT CADA UM RECEBEU CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO PARCIAL DIVERGENTES, MAS QUE OS LANCES FORAM DADOS PELA NOMENCLATURA, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA**. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA** E **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:256DDF89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2017
A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **11/12/2017, às 09:00 hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, para a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para fornecimento de mudas de grama esmeralda, atendendo a Secretaria de Meio Ambiente, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site:
www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 27 de novembro de 2017.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C90F74DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2017
A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **11/12/2017, às 14:00 hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, para a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para fornecimento de sementes de grama batatais e adubos, atendendo a Secretaria de Meio Ambiente, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site:
www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 27 de novembro de 2017.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:10E306C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 38/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 38/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001268/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 – 2ª VEZ** ;CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **T S&G INDUSTRIA E SOLUÇÕES LTDA - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO LANÇADO NA PLANILHA DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL PARA ADEQUAÇÃO DA QUANTIDADE DE CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, OCASIÃO EM QUE SERÃO ADOTADAS APENAS 02 (DUAS), CONFORME NOVA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, O QUE ACARRETARÁ NA REDUÇÃO DO VALOR GLOBAL. POSSUI AINDA POR ESCOPO RETIFICAR ERRO MATERIAL CONSTATADO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL PARA **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA"; **LEIA-SE:** "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO". DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO CONTRATO FMS Nº 38/2017, FIRMADO AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017, QUE TRATAM DO "OBJETO DO CONTRATO", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" – NESTA JÁ CONSIDERADA A RETIFICAÇÃO MENCIONADA EM LINHAS VOLVIDAS - E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER NA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS CONTAMINANTES, INFECTANTES E PERFUROCORTANTES BIOLÓGICOS) E MEDICAMENTOS VENCIDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS:**"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER NA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS CONTAMINANTES, INFECTANTES E PERFUROCORTANTES BIOLÓGICOS) E MEDICAMENTOS VENCIDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 58.890,00 (CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** – REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA** E **S&G INDUSTRIA E SOLUÇÕES LTDA – EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:925A20E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5052/2017

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situada à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de grades de ferro nas janelas e portas do Centro de Convivência dos Idosos no Município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 11/12/2017,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, pelo endereço eletrônico:
www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail:
cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 27 de novembro de 2017.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:EEFBC88B

